

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 680/2009 Data: 02/09/2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para o exercício de 2009, do seguinte programa:

09. SECRETARIA DE VIAÇÃO 004 DEPARMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fonte 3.1.00.00769 Fonte 0.1.00.00000

15.452.15011 – 266 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO ANTONIO WOLFF KM 0 AO KM 4,2.

003535 3.3.90.39.00.00 – Out Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 003536 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R\$ 320.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do Ministério do desenvolvimento agrário e recursos próprios do município, nos termos da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2009.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal